ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Plano de Trabalho 2021
De 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro 2021

Acolhimento Institucional/ Modalidade Casa Lar

Serviço Sócioassistencial	Capacidade de Atendimento	Faixa etária	Quantidade de unidades
Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar.	40 vagas	De 0 à 17 anos e 11 meses	04 Unidades de Casas Lares

Recebi em
30/11/2020
Michele

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 Jardim Débora - Poá

Telefone: (11) 4636 6746 e-mail: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

Presidente: Pedro Paulo Elejalde de Campos

RG: 3.006.244.549 CPF: 264.776.450-68

Telefone (11)38288030 e-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Data de fundação da organização social 1.949

Data da última eleição/posse da diretoria: 26 de Abril de 2019

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social possua):

Adriana Barros Pereira

RG: 32.360.575-8 CPF: 293.507.168-95

Telefone: 4636-6341 e-mail: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do(a) procurador(a): 07 de Junho de 2019

Data de validade da procuração: 19 de Abril de 2022

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Diretor Presidente do Conselho Diretor	Pedro Paulo Elejalde de Campos
	Diretor Vice Presidente do Conselho Diretor	Elisa Maria Grossi Manfredini
	Diretor Tesoureiro do Conselho Diretor	Andrea Veronica Huggard Caine Reti
	Membro do Conselho Diretor	Alvaro Cesar Giansanti
	Membro do Conselho Diretor	Mario Adolfo Libert Westphalen
Conselho Fiscal	Presidente do Conselho Fiscal	Daniel Berselli Marinho
	Vice Presidente do Conselho Fiscal	Roberto Miguel
	Membro	Arthur Eugênio Furtado Achoa
	Membro	Ricardo Morata Canalonga
	Membro	Luiz Rodovil Rossi Junior

3. Constituição Jurídica:
Fundação
Associação
OSCIP
Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos:

- CMDCA. Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes. Certificado de Registro N°001/2019.

- CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social.
  Certificado de Inscrição N°005/2020

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Bloco II –

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1. Nome fantasia: SOS Children's Villages Brasil
Aldeias Infantis SOS Brasil

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:

Adriana Barros Pereira e Carlos Silva

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) do local de execução do serviço.

Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP: 08566-600 – 03 unidades
Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP: 08552-010 – 01 unidade

1.4. Telefone: (11) 4636-6341 - 4636-6746

1.5. E-mail:
poa@aldeiasinfantis.org.br
adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br
carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br

2. Justificativa.

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Poá realiza o serviço de acolhimento optando pela Modalidade Casa Lar, em parceria com a Aldeias Infantis SOS Brasil. A partir de 2017, além das Casas Lares optou-se também pela implantação de uma Casa Transitória, para atendimento dos casos emergenciais, dando continuidade ao aditivo para o ano de 2021.

Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades, de ambos os sexos, com deficiência ou não, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente e uma Cuidadora Auxiliar. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no condomínio da entidade social e no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade

de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades do Poder Judiciário e Ministério Público, sendo que os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.

O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas ativamente.

3. Público.

3.1.

Cada Casa Lar irá prestar cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O atendimento ofertado é gratuito e disponível para crianças de 0 a 17 anos 11 meses, encaminhados pelo conselho tutelar ou a vara da infância do município conforme determinação judicial, independentemente de cor, credo, raça, etnia, religião, estendendo-se a crianças e adolescentes com deficiências, em situação de medida de proteção ou risco social.

O atendimento se dará de forma intermitente, abrangendo, inclusive, familiares e responsáveis pela criança e adolescente acolhido com a finalidade de identificar e trabalhar junto à família suas vulnerabilidades, potencializando sua função protetiva para que na possibilidade de reversão da situação de acolhimento, seja feito em tempo oportuno e para os casos de destituição do poder familiar, serão atendidas e acompanhadas famílias substitutas e padrinhos afetivos, conforme determinação judicial.

3.2. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

A Estância Hidromineral Poá é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na mesorregião metropolitana de São Paulo e na microrregião de Mogi das Cruzes.

A população em 2010 segundo o ultimo Censo demográfico é 106.013 habitantes estimada para 2020 118.349 pessoas. A área é de 17,264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab/km².

É considerada uma estância hidromineral e turística. A água tratada chega a 93,9% das residências e a Coleta de lixo a 99,52%. Mais de 87% da população tem esgoto

tratado. A Mortalidade infantil até 1 ano (por mil) é 10,9 com uma Taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,25. A taxa de alfabetização: 94,31% com IDH-M Educação de 0,925 e IDH-M Desenvolvimento infantil de 0,821. O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,806. A renda per capita média de Poá cresceu 35,86% nas últimas duas décadas, passando de R$ 488,96 em 1991 para R$ 610,40 em 2000 e R$ 664,31 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 24,84% no primeiro período e 8,83% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 2,26% em 1991 para 2,88% em 2000 e para 2,34% em 2010. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,45 em 1991 para 0,49 em 2000 e para 0,43 em 2010.

Apesar desses avanços a violência e o tráfico de drogas são os principais violadores de direitos de crianças e adolescentes.

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com analise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intenção de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido com estatísticas nacionais e territoriais do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

A escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica, sexual.

4. Procedimentos metodológicos:

4.1. Procedimentos e fluxos.

A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Articulação com CREAS;
- Estudos de caso com Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Estudos e Entrevistas com a Vara da Infância e Juventude;
- Estudo Social e Diagnóstico;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de autocuidado;

- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- O acesso ao acolhimento dar-se-á por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar com comunicação ao Ministério Público, sendo a gestão das vagas do Órgão Gestor da Assistência Social.
- Monitoramento e avaliação do serviço compete ao Gestor de Parceria e a Comissão de monitoramento e avaliação.
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.
- A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.
- O limite de idade para acolhimento é até 18 incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Cada situação é analisada individualmente, podendo ser desligados por retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta.
- Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, é realizado a preparação para o desligamento. A Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.

4.2. **Promoção da Proteção Social Básica**

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101. Parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser

excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Promover recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" que fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado em conjunto com a cuidadora residente e equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes e apoio dos educadores sociais;
- Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros;

- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante a inserção em cursos superiores. Sempre com suporte de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo e do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, "comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares". Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente/Cuidadora Auxiliar. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Este Projeto tem o prazo de vigência por 09 meses, sendo de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.

4.3. Atividades essenciais ao serviço.

1- Usuários

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção, integração e apoio.	De acordo com a demanda
Estudo Psicossocial	Trimestral e/ou de acordo com a demanda
Construção, Acompanhamento e atualização de dados no Plano Individual de Atendimento – PIA e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI	Diariamente e/ou de acordo com a demanda
Atividades da vida diária: higiene, limpeza, alimentação, acompanhamento da saúde.	Diariamente

Atividades esportivas, culturais e de lazer: Futebol, exercícios físicos, práticas circenses, cinemas, comemorações de aniversariantes, datas festivas, brincadeiras, oficinas de culinária, artesanato, horta.	Diariamente e/ou de acordo com a demanda – No espaço institucional
Acompanhamento do desempenho e rotina escolar.	Diariamente
Roda de Conversa e Grupo de reflexão visando preparar a criança, o adolescente e seus responsáveis para o processo de reintegração familiar ou emancipação.	Mensal ou de acordo com a demanda
Projeto Fazendo Minha História: Na identificação, integralidade e pertencimento da história de vida de cada usuário, com construções de painéis de fotos e registros individuais.	Quinzenal e/ou de acordo com cronograma da equipe técnica e educadores;
Passeios culturais	Bimestral e/ou de acordo com a demanda

2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento individual e em grupo, acompanhamento sistemático e encaminhamentos pertinentes;	Diariamente e/ou de acordo com a demanda
Encontros de famílias para potencializar e fortalecer as relações afetivas e familiares;	Quadrimestral e/ou de acordo com a demanda
Visitas domiciliares e institucionais	Quinzenal e/ou de acordo com a demanda
Visitas ao acolhimento	Semanal / e ou de acordo com a demanda

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

3- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação em reuniões com a rede socioassistencial de diferentes áreas e instituições para discussão de casos;	Mensal e/ou de acordo com a demanda
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Contínuo e/ou de acordo com a demanda.
Articulação Intersetorial e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais como: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, programas de transferências de renda, programas de geração de renda e capacitações profissionais, programas de auxilio moradia, educação e acesso a saúde.	Contínuo e/ou de acordo com a demanda
Palestras, capacitações e intervenções da rede na instituição com o propósito de orientação e prestação de serviços.	Quadrimestral e/ou de acordo com a demanda

4.4. Regras de convivência.

As regras têm como objetivo equacionar o interesse individual de cada criança e adolescente com os desafios de se viver em grupo, neste sentido busca-se construir um ambiente comunitário, em que os acordos e regras são construídos coletivamente de acordo com a rotina e a demanda para favorecer ambientes seguros e protetores.

Por meio de rodas de conversa nossos técnicos, mediam anualmente junto as cuidadoras, crianças e adolescentes momentos lúdicos nos quais são extraídas as regras e acordos que nortearão o convívio estabelecendo parâmetros de convivência que podem ser revistas quando necessário.

4.5. Planejamento, avaliação e monitoramento:

1- Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião Anual de Planejamento	Anual	Coordenador e Equipe

2-Reunião de Planejamento de PTA - (Plano de Trabalho e Atividade) e ações diárias;	Mensal	Equipe e/ou Coordenação
3-Reunião para elaboração e/ou revisão do PIA (Plano Individual de Atendimento)	Trimestral	Equipe e/ou Coordenação

2- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Equipe para avaliação	Mensal	Coordenador e Equipe
2-Encontro de Equipe para discussão dos estudos e escutas	Mensal	Coordenador e Equipe
3-Revisão e Acompanhamento do Cronograma das Atividades Planejadas no PIA;	Trimestral	Coordenador/ e ou Equipe Técnica e/ou Ministério público e/ou Vara da Infância
4-Avaliação das atividades ofertadas com usuário e familiares	Mensal	Coordenador e equipe

4- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1-Reunião de Equipe	Quinzenal	Assistente técnica e/ou Coordenação
2-Reunião de monitoramento para estudo de caso	Mensal	Equipe e/ou Coordenação
3-Elaboração de Relatórios Informativo e Circunstanciado para a Vara da Infância e Juventude	Trimestral	Coordenação e/ou Equipe técnica
4-Relatórios mensais para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Mensal	Coordenador e equipe
5-Prestações de Contas para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Fazenda	Mensal	Coordenador e equipe

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

4.6. Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social ou nos quais participará. **Preencher ANEXO A – Cronograma de eventos.**

4.7. Indicadores para monitoramento e avaliação:
Apresentar proposta de 3 indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados pela Organização Social para monitoramento e avaliação sobre o alcance de metas e resultados para o serviço previstos na tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1- Indicadores quantitativos

Indicadores	**Metas / Resultados**
Acesso das crianças e adolescentes à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, programas e projetos culturais, esportivos, educação, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.	85% de crianças e adolescentes encaminhados em programas e projetos culturais, esportivos, educação, lazer, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.
Inserção dos adolescentes no mercado de trabalho para conquista da autonomia.	60% dos adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho desenvolvendo aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia;
Crianças e adolescentes reintegrados as suas famílias.	100% das crianças e adolescentes reintegrados a família. Salvo casos que não reúnem condições legais.

2- Indicadores Qualitativos

Indicadores	**Metas / Resultados**
Participação e interesse das crianças e adolescentes nas atividades de educação, esportes, cultura, capacitação profissional.	Desempenho escolar, desenvolvimento de habilidades culturais, esportivos, freqüência nas atividades.
Desenvolvimento de habilidades de auto-gestão e auto-sustentação e independência.	Conquista da autonomia
Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, convívio familiar.	Reintegração familiar com o rompimento da situação de abandono, de violência e reincidências.

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

5. Recursos.

5.1 Recursos Humanos

a) Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço. **Preencher ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.**

b) Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as) trabalhadores(as) deste serviço. **Preencher ANEXO C– Programa de capacitação profissional.**

PREVISÃO DE GASTOS MENSAIS	
Serviço de Pessoa Jurídica	**Total Mês**
Transporte (taxi, escolar, ônibus, vans, carretos, fretes, UBER, entre outros)	R$ 450,00
Manutenção do condomínio de Casas Lares (preventiva/conservação das áreas comuns/ equipamentos de lazer, parque, quadra e campo)	R$ 150,00
Manutenção Predial (estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, de incêndio, gás, bombas, portões)	R$ 150,00
Manutenção e Reparo de Equipamentos e Maquinas.	R$ 150,00
Manutenção e Reparo de móveis	R$ 50,00
Manutenção de software e hardware	R$ 400,00
Serviço de vigilância, monitoramento e segurança	R$ 760,00
Serviço de Jardinagem, poda, dedetização e limpeza de caixa d'água	R$ 500,00
Chaveiro, instalação de fechadura, troca, segredo ou cópias de chaves.	R$ 80,00
Treinamentos e capacitações para profissionais	R$ 100,00
Ingressos (cinemas, teatros, parques entre outras atividades culturais e de lazer)	R$ 72,00
Aluguel (impressoras, micros e itens necessários para o desenvolvimento ou aprimoramento do trabalho).	R$ 300,00
Mensalidades escolares e cursos profissionalizantes	R$ 948,00
Consultas Médicas (especialidades e/ou exames, procedimentos e/ou atendimentos)	R$ 80,00

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

Prestador de Serviços (Oficineiro, palestrante, educador, cuidador entre outros. PJ)	R$	260,00
Aluguel de itens médico hospitalares (ortopedia e outros)	R$	50,00
	R$	4.500,00

5.2. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.

Especificação	%	Valor (R$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	83%	65.738,22
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	5%	4.500,00
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)	12%	12.761,78
Total		**83.000,00**

5.2.2.Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

5.2.2.1. Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). **Preencher, Anexo D-Serviços de terceiros – pessoa física**

5.2.2.2.Serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.2.2.3. Consumo

PREVISÃO DE GASTOS MENSAL		
Consumo	**Total Mês**	
Alimentos em geral	R$	4.681,78
Material de higiene, limpeza e descartável	R$	1.000,00
Vestuário, Acessórios Pessoais, Mochilas, Calçados.	R$	380,00
Cama, Mesa, Banho, Copa, Cozinha e Decoração	R$	200,00
Utensílios domésticos	R$	170,00
Gás e Água	R$	480,00
Material Pedagógico, didático, escolar e de escritório.	R$	440,00
Combustível	R$	300,00
Telefone/Internet	R$	900,00
Água/Esgoto	R$	2.350,00
Energia Elétrica	R$	1.500,00

Condução (para adolescentes para participação em cursos ou atividades educacionais, culturais e afins)	R$	20,00
Material para pequenos reparos, hidráulico, elétrico ou de alvenaria.	R$	250,00
Medicamentos/Farmacêuticos	R$	40,00
Despesas de ações de Reintegração Familiar fora do município/ou estado (itens alimentícios).	R$	50,00
	R$	12.761,78

5.3. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	**Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras-** No caso de "outras" especifique)
1. Empresas Privadas	Financeiro / Material / Técnico
2. Voluntários	Técnico / Material
3. Estagiários	Técnico / Material
4. Doadores	Financeiro / Material / Técnico
5. Oficineiros	Técnico
6. Rede de Serviços	Técnica ou Material

5.4. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos etc.).
OBS. Informar **exclusivamente itens que não serão pagos** com recurso do Termo de Colaboração.

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
4 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, sala de TV e quintal;
1 Escritório	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento
1 Veículo	Marca Fiat – Modelo Dobló
1 Torre Pedagógica	Espaço com três pavimentos, sendo um para realização de atividades.
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 03 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupa, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 03 armários embutidos por casa lar, 04 computadores,
Mobiliário do Escritório	05 Computadores, 05 mesas, 02 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições.

Bloco IV – Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado. (*No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 20 linhas*)

Data: 30 de Novembro de 2020.

Assinatura do (a) Presidente da Organização Social (PROCURADOR)

P.P Patricia Vieira

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95

Assinatura do(a) Responsável pelo elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

p.p. Patricia Vieira

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

ANEXO A – Cronograma de eventos

Evento	Forma de participação	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9			
Carnaval	Realizadora ☒ Participante ☐			X									
Festa de Páscoa	Realizadora ☒ Participante ☐				X								
Palestras/Rodas com temáticas adequadas ao Serviço	Realizadora ☒ Participante ☒		X						X				
Festa de Quem Cuida de Mim I (Com famílias e cuidadoras)	Realizadora ☒ Participante ☒					X							
Festa de Quem Cuida de Mim II (Com famílias e cuidadoras)	Realizadora ☒ Participante ☒								X				
Aniversariantes do Mês	Realizadora ☒ Participante ☒	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Passeios Culturais ou outros.	Realizadora ☒ Participante ☐		X		X		X		X				

OBS: Este cronograma é flexível e passível de alterações ao longo do ano (para mais ou menos).

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Adriana Barros Pereira	Ensino Superior	Pedagoga/ Psicopedagoga	Sim	Coordenador de Serviços	CLT	8	40
Cintia Lais da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Assistente Social	CLT	6	30
Lucas Matheus da Silva Barba	Ensino Superior	Psicologia	Sim	Psicólogo	CLT	8	40
Glaucia Aparecida da Costa Souza	Ensino Superior	Pedagogia	Sim	Assistente Técnica	CLT	8	40
Tatiane Aparecida de Oliveira	Ensino Superior	Ciências Contábeis	Sim	Assistente Administrativo	CLT	8	40
Josenilson Virginio da Silva	Ensino Superior	Ciências da natureza	Sim	Orientador Social	CLT	8	40
Benito de Paula Ramos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Orientador Social	CLT	8	40
Ernestina Maria dos Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Marcia Penha da S. Guedes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Decivalda Teodora Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Maria Aparecida Ferreira	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Maria Divina G da Costa	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Esther da Silva Ramos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Priscila Ferreira Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Mary Suellen Barbosa Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Deijanira Machado da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Adriana Rainer Dantas	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Á contratar				Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Á contratar				Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

ANEXO C – Programa de capacitação profissional

Periodicidade[1]					Tema	Local	Participantes	Responsável
S	Q	M	B	O				
				X	Formação Inicial, filosofia organizacional, politicas organizacionais, alinhamentos gerais	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Todos os Colaboradores	Instituto Bem Cuidar. Coordenadores
				X	Formação Nacional de Técnicos: proteção infantil, política de inclusão, mediação de conflitos.	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Equipe Técnica	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formação Nacional de Assistentes Sociais: PIA, PDI, relatórios, prontuários, padrinhos internacionais, audiências concentradas, alinhamentos nacionais etc.	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Equipe técnica	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
		X			Formação de Mães	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Mães Sociais	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
		X			Formações Locais	Aldeias Poá	Assistente Técnico	Assistente Técnico e/ou Coordenação Local
				X	Alinhamento de processo administrativo e RH	Plataforma EAD. Instituto Bem Cuidar	Assistentes Administrativas	Área Nacional de Desenvolvimento Humano
				X	Formação Continuada	Aldeia Poá	Equipe	Coordenador Geral

Observação: A organização dispõe na sua metodologia um manual, próprio, de recrutamento e seleção, baseado em desenvolvimento de competências os quais serão compartilhados e executados junto ao CREAS, SMADS, PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL.

[1] S: semanal; Q: quinzenal; M: mensal; B: bimestral; O: maior do que bimestral

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ANEXO D – Serviços de terceiros – Pessoa física

Cargo	Quant	Salário + Benefícios	FGTS	Multa indenizatória	13º salário	Férias + 1/3	FGTS sem 13º salário	FGTS sem férias	PIS	INSS
COORDENADOR DE SERVIÇO	1	R$ 4.393,39	R$ 305,86	R$ 1.653,57	R$ 2.867,46	R$ 3.823,28	R$ 76,46	R$ 229,40	R$ 38,23	R$ 535,26
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 3.108,26	R$ 211,49	R$ 1.143,38	R$ 1.982,75	R$ 2.978,78	R$ 52,88	R$ 158,62	R$ 26,44	R$ 317,24
PSICÓLOGO	1	R$ 3.805,86	R$ 219,90	R$ 1.188,86	R$ 2.061,60	R$ 3.512,51	R$ 54,98	R$ 164,93	R$ 27,49	R$ 329,86
ASSISTENTE TÉCNICO	1	R$ 3.174,64	R$ 206,02	R$ 1.113,80	R$ 1.931,44	R$ 2.995,72	R$ 51,50	R$ 154,52	R$ 25,75	R$ 309,03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R$ 2.580,54	R$ 162,07	R$ 876,20	R$ 1.519,42	R$ 2.412,80	R$ 40,52	R$ 121,55	R$ 20,26	R$ 182,33
ORIENTADOR SOCIAL	2	R$ 4.796,63	R$ 280,69	R$ 1.517,59	R$ 2.631,53	R$ 4.416,50	R$ 70,17	R$ 210,52	R$ 35,08	R$ 315,79
MÃE RESIDENTE	4	R$ 10.232,32	R$ 893,46	R$ 4.830,27	R$ 8.376,19	R$ 10.412,99	R$ 223,36	R$ 670,10	R$ 111,69	R$ 1.403,80
MÃE SUBSTITUTA	8	R$ 17.033,79	R$ 1.267,39	R$ 6.851,66	R$ 11.881,48	R$ 16.629,20	R$ 316,85	R$ 950,54	R$ 158,40	R$ 1.491,93

Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos de cada item desta planilha

Coluna com salários mais benefícios em conformidade com a Convenção do Sindicato ano 2020
Planilha com gastos mensais e de referência a 09 meses.

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

DEMONSTRATIVO MENSAL DO CUSTEIO DO SERVIÇO POR FONTE PAGADORA

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse de Fonte Municipal	Despesa paga com o repasse de Fonte Estadual	Despesa paga com o repasse de Fonte Federal
1.	**RECURSOS HUMANOS**			
	Salários	R$ 46.500,32		R$ 10.000,00
	Encargos trabalhistas	R$ 9.237,90		
2.	**CONSUMO**			
	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone, internet etc;	R$ 9.261,78	R$ 3.500,00	
3.	**PESSOA JURIDICA**			
	Serviços de Assessoria, Horas Técnicas, Prestação de Serviços, Alugueis de maquinas, Serviços contábeis, manutenção predial e equipamentos, etc.	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	
	TOTAL	**R$ 68.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

TABELA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DO SERVIÇO

I - RECURSOS HUMANOS					
Qte	Cargos	Carga Horária	ESCOLARIDADE	VALOR MENSAL (Unitário)	VALOR MENSAL (TOTAL)
1	Coordenador	40	Ensino Superior	R$ 4.375,62	R$ 4.375,62
1	Assistente Social	36	Ensino Superior	R$ 3.089,09	R$ 3.089,09
1	Psicólogo	40	Ensino Superior	R$ 3.760,17	R$ 3.760,17
1	Assistente Técnica	40	Ensino Superior	R$ 3.134,65	R$ 3.134,65
1	Administrativo	40	Ensino Médio	R$ 2.599,66	R$ 2.599,66
2	Educadores	40	Ensino Médio	R$ 4.760,15	R$ 4.760,15
4	Mães Residentes	Intermitente	Ensino Fundamental	R$ 11.703,32	R$ 11.703,32
8	Mães Substitutas	Intermitente	Ensino Fundamental	R$ 16.867,90	R$ 16.867,90
	TOTAL			**R$**	**46.500,32**

II - ENCARGOS SOCIAIS		
	% encargos	Valor
		R$ 19.237,90

TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS	

		Valor
III- MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico e de escritório, energia, água, telefone, internet etc;		**R$ 12.761,78**
IV- SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		
Serviços de Assessoria, Horas Técnicas, Prestação de Serviços, Alugueis de maquinas, Serviços contábeis, manutenção predial e equipamentos, etc.		**R$ 4.500,00**

TOTAL MENSAL DA PARCERIA	
	R$ 83.000,00

Aldeias Infantis SOS Brasil
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 13
Jd. Debora
08566-600
Poá

Fone: 55 11 4636-6341
Fax: 55 11 4636-6746
sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br
www.aldeiasinfantis.org.br